



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Marcos Rogério

REQUERIMENTO Nº DE - CDH



SF/19459.85636-86 (LexEdit)

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de debater o desaparecimento do recém nascido Nicolas Naitz, ocorrido em uma maternidade particular do Estado de Rondônia.

Proponho para a audiência a presença dos seguintes convidados:

1. Marciele Naitz Sampaio Pereira, mãe de Nicolas Naitz.
2. Sra. Petrúcia de Melo Andrade, Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.
3. Delegado Titular da Delegacia Especializada de Proteção à Criança e ao Adolescente da Polícia Civil do Estado de Rondônia – DEPCA/RO.
4. Representante da Polícia Federal.
5. Representante da Associação Brasileira de Busca e Defesa à Criança Desaparecida – ABCD (Conhecida como "Mães da Sé")

JUSTIFICAÇÃO

Após mais de 5 anos do sumiço do bebê Nicolas Naitz, não há qualquer informação precisa a respeito do seu paradeiro.

O bebê Nicolas Naitz nasceu no dia 22 de maio de 2014, às 9h20, com 2,8kg – de parto normal – no hospital Santa Izabel, em Candeias do Jamari (Rondônia).

Após o parto, a mãe do recém-nascido, Marciele Naitz Sampaio Pereira, foi informada pelo médico de que o bebê seria levado por ele para a capital do Estado, Porto Velho, e a mãe iria em outra ambulância.

Após passar pelos hospitais São Cosme e Damião e Regina Pacis, de Porto Velho, a criança desapareceu, até hoje não sendo possível esclarecer o que ocorreu.

Não se sabe se a criança veio a óbito, se foi sequestrada ou se houve tráfico internacional de pessoas. Não se sabe de nada.

Por essas razões, pretende-se realizar audiência pública para discutir o assunto com a presença da Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente; da mãe da criança; com o titular da delegacia responsável pelo caso no Estado de Rondônia; com a Polícia Federal, justamente por não se saber se foi caso de sequestro e tráfico internacional de pessoas; e com representante da Associação "Mães da Sé", que tem atuação nacional e respeitada na busca de crianças desaparecidas.



Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de debater o desaparecimento do recém nascido Nicolas Naitz, ocorrido em uma maternidade particular do Estado de Rondônia.

Sala da Comissão, 15 de agosto de 2019.

Senador Marcos Rogério
(DEM - RO)

